ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1829 de 14 de março de 1996.

"Autoriza a realização de curso de capacitação na área de auxiliar de enfermagem e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o curso de capacitação de servidores e particulares na área de auxiliar de enfermagem, para atendimento ao que dispõe a Lei nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87.

Art. 2º - Os inscritos que não integrarem o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, pagarão, mensalmente, uma contribuição de R$ 30,00 (trinta reais), com a comprovação do pagamento até o dia 05 do mês seguinte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar para atender as despesas da presente Lei:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1° Secretário

HERMES CARNEIRO - 2° Secretário

NMB/rfl